



PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº. 003/2022

FINALIDADE DA SELEÇÃO:

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, por meio da formalização de Termos de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, visando à execução do Programa Sistema Bahia Viva

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC:

Nome da OSC: COTEFAVE – Comunidade Terapêutica Fazenda Vida e Esperança

CNPJ: 05264921/0001-85

Data de Criação: 06-09-2002

Endereço do escritório: Praça João Gonçalves, nº 156, Centro. Vitória da Conquista-BA

Endereço da unidade de tratamento: Estrada do povoado Sossego, Km 04, Zona rural, Barra do Choça-BA

Telefone: (77) 3422-9387

Endereço eletrônico (e-mail): tecnicocotefave@gmail.com

Dados do Representante Legal:

Nome: Edilberto Araújo Amorim

Endereço: Praça João Gonçalves, nº 156, Centro. Vitória da Conquista-BA

Endereço eletrônico (e-mail): prevencao@cotefave.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: 1422267504 SSP BA

CPF: 08246076515

A

2. OBJETO DA PARCERIA

A COTEFAVE – Comunidade Terapêutica Fazenda Vida e Esperança como Sociedade Civil Organizada, tem se sensibilizado com a problemática da dependência química, em razão disso construímos o **“PROJETO VIDA E ESPERANÇA”** visando sua execução através da parceria com o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, através da Superintendência de Políticas Sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD.

Constitui-se objeto da parceria **execução do Programa Sistema Bahia Viva - Comunidades Terapêuticas – CT** através da seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros visando à execução de atividades parametrizadas pela SEADES, as quais serão realizadas através do desenvolvimento de ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social. O objeto será dividido em 03 (três) modalidades, de acordo com a faixa etária do público beneficiário (homens adultos, mulheres adultas e adolescentes). Tais modalidades estão dispostas em lotes.

Visando atender ao **Lote 1** a COTEFAVE irá executar ações relacionadas ao **acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas** totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

Ressalta-se que o projeto está em consonância com o Plano Plurianual da Bahia 2020-2023, por meio do Programa de Assistência Social e Garantia de Direitos que tem como **compromisso** : Contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social



de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis, como **meta**: Acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, em caráter residencial transitório e como **iniciativa**: Ofertar acolhimento para pessoas com transtornos decorrente do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, para oferta gratuita de vagas.

3. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo dessa parceria é possibilitar o acolhimento em caráter residencial transitório, enquanto Comunidade Terapêutica, de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, que vivem em situação de vulnerabilidade social, que fazem uso abusivo de drogas e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com o compromisso de contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis.

Além disso, espera-se através das ações desenvolvidas possibilitar a reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda; a reinserção sociofamiliar; e o acompanhamento pós alta dos assistidos, respectivamente.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A COTEFAVE é uma instituição registrada no município de Vitória da Conquista – BA, que é um município de médio porte considerado o segundo maior do interior da Bahia, ficando atrás apenas de Feira de Santana. Vitória da Conquista tem quase 400 mil habitantes de acordo com o último censo, além disso é uma cidade de referência em diversos setores



incluindo a saúde para os municípios vizinhos sendo considerada a capital do Sudoeste da Bahia.

Sabe-se que a dependência de drogas é considerado um problema de saúde pública. O Relatório Mundial sobre Drogas, divulgado em 25 de junho de 2020 pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), informa que houve um aumento importante no consumo de drogas no mundo, na última década. Em 2018, cerca de 269 milhões de pessoas usaram drogas, implicando que houve um aumento de 30% nesse consumo, em comparação com 2009. Outro dado importante se refere ao número de pessoas que apresentam transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas – SPA: mais de 35 milhões de pessoas, no mundo. Neste Relatório, fica evidente que pobreza, pouca educação e marginalização social continuam sendo fatores potencializadores dos riscos de ocorrência dessa modalidade de uso de drogas.

Na região Sudoeste essa realidade não é diferente. Apesar de ser um município de grande porte, Vitória da Conquista só possui um CAPS ad 3 que acaba não dando conta de atender toda a demanda da região, além disso, o CAPS não atende os municípios das regiões vizinhas devido o princípio da territorialidade e esses municípios em sua maioria não tem perfil populacional para a implantação de um CAPS ad, e mesmo quando tem porte populacional não há o serviço implantado. Dessa forma, o público de pessoas com transtorno decorrente de álcool e outras drogas fica desassistido.

Nesse sentido, a COTEFAVE vêm desde 2002 atuando com uma demanda grande de pessoas que necessitam de acolhimento residencial transitório para tratamento dos transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas em parceria com a rede pública de saúde SUAS e assistência social SUAS, com o objetivo de contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

Ao longo dos anos, as parcerias firmadas com órgãos governamentais possibilitaram o atendimento gratuito de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social envolvidas no contexto da dependência de drogas, sendo assim, a proposta da COTEFAVE de dar continuidade ao acolhimento gratuito corrobora com o PPA 2020-2023 que apresentou como um dos normativos norteadores a proposta de celebração de parceria com as OSC



para acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas a serem acolhidas em caráter residencial transitório com o compromisso de contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis.

A presente proposta também corrobora com os parâmetros estabelecidos no Programa Assistência Social e Garantia de Direitos, sob responsabilidade da SEADES, uma vez que traz como um dos seus objetivos: Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

Os demais objetivos da proposta de parceria conservam a relação com a meta e o compromisso supracitados do PPA 2020-2023 ao visarem a reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda; a reinserção sociofamiliar; e o acompanhamento pós alta dos assistidos, respectivamente.

Sendo assim, ao coadunar com o pacto estadual firmado através do PPA 2020-2023, espera-se que a Parceria para execução das atividades desenvolvidas pelo Sistema Bahia Viva alcancem resultados efetivos de fortalecimento das políticas públicas de garantia dos Direitos Humanos, através do cumprimento de metas estabelecidas no PPA 2020-2023 materializadas nos resultados definidos nas ações e objetivos contidos nesta proposta de parceria e aferidos pelos indicadores e parâmetros de desempenho aqui dispostos, por meio do acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.



5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

A presente proposta é composta pelas seguintes objetivos:

OBJETIVO 1: Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

OBJETIVO 2: Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

OBJETIVO 3: Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

OBJETIVO 4: Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.



5.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance dos Objetivos da parceria são:

AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
<p>OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.</p>	<p>1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.</p> <p>1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde.</p> <p>1.1.3. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional</p>

	<p>habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.</p> <p>1.1.4. Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade.</p> <p>1.1.5. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização.</p> <p>1.1.6 No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da <i>pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.</i></p> <p>1.1.7 No caso do acolhimento de adolescente, a organização deve levar em consideração a Resolução Nº 3, de 24 de julho de 2020 do SISNAD e outras portarias que regulamentam o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas.</p>
<p>1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas,</p>	<p>1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter</p>

<p>ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.</p>
<p>1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.</p>
<p>1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>1.4.1. Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. 1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. 1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.</p>
<p>1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>1.5.1. Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. 1.5.2. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a</p>

	serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.
OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses;	2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.
2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	2.2.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência anexo a este Edital, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte-educação; 2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte-educação e respeitando as características culturais e regionais. 2.2.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a

	<p>direitos individuais e sociais;</p> <p>2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.</p>
<p>2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>2.3.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas;</p> <p>2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas;</p> <p>2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo;</p> <p>2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.</p>
<p>2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.</p>	<p>2.4.1. O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM.</p> <p>2.4.2. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU.</p> <p>2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.</p>
<p>2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;</p>	<p>2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de</p>

	<p>oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania.</p> <p>2.5.2. Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes.</p> <p>2.5.3. A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica.</p> <p>2.5.4. Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.</p> <p>2.5.5 A Comunidade Terapêutica que acolher adolescente deve se atentar ao que orienta o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em relação à Empregabilidade e Profissionalização, bem como ao que orienta a Lei do Primeiro Emprego e Estágio.</p>
<p>OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
<p>3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta.</p>

	3.1.2. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.
3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	
AÇÃO	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.	4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários; 4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. 4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.

5.2 – INDICADORES E METAS

5.2.1 Os indicadores das ações previstas nos LOTES 01, 02 e 03, acima descritas, estão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de vigência do Termo de Colaboração, na forma dos quadros abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtd. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																	
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%

<p>uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>																		
<p>AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Atendimentos realizados</p>	<p>Atendimento</p>	<p>Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.</p>	<p>100</p>	<p>10%</p>													
<p>AÇÃO 1.4 Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença.</p>	<p>4</p>	<p>10%</p>													
<p>AÇÃO 1.5 Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Encaminhamentos realizados</p>	<p>Encaminhamentos</p>	<p>Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)</p>	<p>16</p>	<p>6%</p>													

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

<p>AÇÃO 2.1</p> <p>Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de passeios realizados</p>	<p>Passeios</p>	<p>Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
<p>AÇÃO 2.2</p> <p>Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizadas</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>AÇÃO 2.3</p> <p>Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizadas</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>AÇÃO 2.4</p> <p>Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos</p>	<p>Quantidade de Ações realizadas</p>	<p>Ações</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	6%
<p>AÇÃO 2.5</p> <p>Realizar 08 cursos de geração de</p>	<p>Quantidade de Cursos realizados</p>	<p>Cursos</p>	<p>Relatório do Curso realizado;</p>	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	8%	

renda e qualificação profissional dos acolhidos			Registro Fotográfico; Lista de Presença com RG e/ou CPF; Certificados.																	
OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazer uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																				
AÇÃO 3.1 Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
AÇÃO 3.2 Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																				
AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%

alta, ao longo de 24 meses.			presença para as sessões presenciais;													
-----------------------------	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--




QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtd. Meta (Ano II)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																		
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.																		
	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses																		
	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10%
AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e																		
	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	10%

<p>AÇÃO 3.1</p> <p>Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%	
<p>AÇÃO 3.2</p> <p>Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%	
<p>OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																		
<p>AÇÃO 4.1.</p> <p>Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de atendimentos realizados</p>	<p>Atendimentos</p>	<p>Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;</p>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%	
<p>Desempenho por período</p>																	100%	
<p>Desempenho da parceria</p>																		



6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DE METAS

Para o cumprimento das metas as ações serão executadas de acordo com o quadro abaixo:

OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.	FORMA DE EXECUÇÃO
<p>AÇÕES</p> <p>1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.</p>	<p>1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.</p> <p>1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde.</p> <p>1.1.3. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.</p>



<p>1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>1.1.4. Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade.</p> <p>1.1.5. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização.</p> <p>1.1.6 No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da <i>pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usúria abusiva de substâncias psicoativas.</i></p> <p>1.1.7 No caso do acolhimento de adolescente, a organização deve levar em consideração a Resolução Nº 3, de 24 de julho de 2020 do SISNAD e outras portarias que regulamentam o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas.</p> <p>1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.</p>
---	---

<p>1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.</p>
<p>1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>1.4.1. Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente. 1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável. 1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.</p>
<p>1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>1.5.1. Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. 1.5.2. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.</p>
<p>OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>	

AÇÕES	FORMA DE EXECUÇÃO
<p>2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses;</p>	<p>2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.</p> <p>2.2.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência anexo a este Edital, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte-educação;</p> <p>2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte-educação e respeitando as características culturais e regionais.</p> <p>2.2.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais;</p> <p>2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.</p>
<p>2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>2.3.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas;</p> <p>2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas;</p> <p>2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo;</p>

	<p>2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.</p> <p>2.4.1. O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM.</p> <p>2.4.2. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU.</p> <p>2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.</p> <p>2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania.</p> <p>2.5.2. Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes.</p> <p>2.5.3. A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica.</p> <p>2.5.4. Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.</p> <p>2.5.5 A Comunidade Terapêutica que acolher adolescente deve se atentar ao</p>
<p>2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses.</p>	
<p>2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos;</p>	

	<p>que orienta o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em relação à Empregabilidade e Profissionalização, bem como ao que orienta a Lei do Primeiro Emprego e Estágio.</p>
<p>OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>	
<p>AÇÕES</p>	<p>FORMAS DE EXECUÇÃO</p>
<p>3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta.</p> <p>3.1.2. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.</p>
<p>3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p>3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.</p>
<p>OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>	
<p>AÇÕES</p>	<p>FORMAS DE EXECUÇÃO</p>

<p>4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	<p>4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários;</p> <p>4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento.</p> <p>4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.</p>
---	--

Handwritten signature in blue ink, followed by a large blue star symbol.

<p>vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.</p> <p>AÇÃO 1.2 Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação em vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de de Atendimentos realizados</p>	<p>Atendimento</p>	<p>- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.</p>	25		25		25		25		25		25		25		25		25		25		25		25		25		25		25		25		10%	
<p>AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso</p>	<p>Quantidade de de Atendimentos realizados</p>	<p>Atendimento</p>	<p>- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.</p>	100		100		100		100		100		100		100		100		100		100		100		100		100		100		100		100		10%	

<p>AÇÃO 2.1 Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>	Quantidade de de passeios realizados	Passeios	- Relatório do Passeio; - Registro Fotográfico; - Lista de Presença.	1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		1		6%	
<p>AÇÃO 2.2 Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	Quantidade de de Oficinas realizadas	Oficinas	Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; - Lista de Presença.	8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		6%	
<p>AÇÃO 2.3 Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	Quantidade de de Oficinas realizados	Oficinas	Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; - Lista de Presença.	8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		6%	

<p>AÇÃO 2.4 Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos</p>	<p>Quantidade de Ações realizadas</p>	<p>Ações</p>	<p>Planejamento das oficinas; - Relatório das Atividades em Grupo; - Registro Fotográfico; - Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
---	---------------------------------------	--------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

<p>24 encontros ao longo de 24 meses</p>			<p>Planejamento das ações; - Relatório das ações; - Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; - Registro fotográfico.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6%
--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

<p>AÇÃO 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de atendimentos realizados</p>	<p>Atendimentos</p>	<p>Ficha de Controle de Atendimentos Individuais; Lista de presença para as sessões presenciais;</p>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10%
---	--	---------------------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

Desempenho por período

Desempenho da parceria

100%

<p>atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação em vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Atendimentos realizados</p>		<p>o com demanda e assinatura do acolhido.</p>	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<p>AÇÃO 1.3 Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>Quantidade de de Atendimentos realizados</p>	<p>Atendimento</p>	<p>- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.</p>	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<p>AÇÃO 1.4 Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo</p>	<p>Quantidade de de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<p>- Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; - Registro Fotográfico com data; - Lista de</p>	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

8. EQUIPE DE TRABALHO

Toda a equipe do Programa Sistema Bahia Viva será contratada pela OSC executora, ficando a cargo e de inteira responsabilidade da organização a modalidade de contratação. A EQUIPE TÉCNICA necessária à execução do objeto da parceria está abaixo listada, incluindo a EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA está discriminada na planilha abaixo, especificando a quantidade de trabalhadores, carga horária, tipo de vínculo e custos (mensal e anual):

No.	Cargo	Qt de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carregamento Horário Semanal	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS							TOTAL	
					Remuneração Bruta Mensal (A)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Rat/Sat	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Subtotal (A+B)	Total Geral [(A+B)*Q]
1	Coordenador	1	CLT	40	3.843,64	46.123,68	307,49	123,00	918,20	45,91	320,30	320,30	106,77	45,91	2.187,88	26.254,56	72.378,24	72.378,24
2	Psicólogo	1	CLT	30	2.500,00	30.000,00	238,89	95,56	597,22	29,86	208,33	208,33	69,44	29,86	1.477,49	17.729,88	47.729,88	47.729,88
3	Assistente Social	1	CLT	30	2.500,00	30.000,00	238,89	95,56	597,22	29,86	208,33	208,33	69,44	29,86	1.477,49	17.729,88	47.729,88	47.729,88
4	Auxiliar Adm Fin	1	CLT	40	1.532,00	18.384,00	146,39	58,56	355,98	18,30	127,67	127,67	42,56	18,30	905,43	10.865,16	29.249,16	29.249,16
5	Monitor	1	CLT	44	1.273,57	15.282,84	121,70	48,68	304,24	15,21	106,13	106,13	35,38	15,21	805,92	9.671,04	24.315,00	24.315,00
6	Cozinheira	1	CLT	44	1.306,47	15.677,64	124,84	49,94	312,10	15,61	108,87	108,87	36,29	15,61	772,13	9.265,56	24.953,88	24.953,88
7	Auxiliar de Cozinha	1	CLT	44	1.306,47	15.677,64	124,84	49,94	312,10	15,61	108,87	108,87	36,29	15,61	772,13	9.265,56	24.953,88	24.953,88
8	Motorista	1	CLT	44	1.442,00	17.304,00	137,79	55,12	344,48	17,22	120,17	120,17	40,06	17,22	852,23	10.226,76	27.530,76	27.530,76
9	Pedagogo	1	CLT	15	1.057,43	12.689,16	101,04	40,42	252,61	12,63	88,12	88,12	29,37	12,63	624,94	7.490,88	20.180,40	20.180,40
10	Auxiliar de Limpeza	1	CLT	44	1.250,94	15.011,28	119,53	47,81	298,84	14,94	104,25	104,25	34,75	14,94	739,31	8.871,72	23.883,00	23.883,00
11	Arte educador	1	PS ¹	10	400,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
12	Arte educador	1	PS	10	400,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
13	Profissional de Atividade desportiva	1	PS	12	500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL		13			19.312,52	231.750,24	1661,40	664,56	4.302,99	215,15	1.501,04	1.501,04	500,35	215,15	10.561,68	126.740,16	358.490,40	358.490,40

¹ Prestador de Serviço (Os encargos dos prestadores de serviço não serão custeados com os recursos da parceria, serão custeados com recursos próprios da OSC)

OBS: Ressalta-se que os funcionários e prestadores de serviço acima não trabalham no período noturno, portanto não foi previsto adicional noturno, caso seja gerado o direito a esse adicional posteriormente, essas despesas, bem como outros encargos e benefícios não previstos na planilha acima, não serão custeados com o recurso da parceria.

EQUIPE DE TRABALHO – ANO II

Nº.	Cargo	Qt de de tra ba lha dor es	Form a de Vinc ulo	Car ga Hor ária Se ma nal	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS							TOTAL	
					Remunera ção Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisi ória	INSS Patronal	PTS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Rat/Sat	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Subtotal (A+B)	Total Geral [(A+B)*Q]
1	Coordenador	1	CLT	40	3.843,64	46.123,68	307,49	123,00	918,20	45,91	320,30	320,30	106,77	45,91	2.187,88	26.254,56	72.378,24	72.378,24
2	Psicólogo	1	CLT	30	2.500,00	30.000,00	238,89	95,56	597,22	29,86	208,33	208,33	69,44	29,86	1.477,49	17.729,88	47.729,88	47.729,88
3	Assistente Social	1	CLT	30	2.500,00	30.000,00	238,89	95,56	597,22	29,86	208,33	208,33	69,44	29,86	1.477,49	17.729,88	47.729,88	47.729,88
4	Auxiliar Adm Fin	1	CLT	40	1.532,00	18.384,00	146,39	58,56	365,98	18,30	127,67	127,67	42,56	18,30	905,43	10.865,16	29.249,16	29.249,16
5	Monitor	1	CLT	44	1.273,57	15.282,84	121,70	48,68	304,24	15,21	106,13	106,13	35,38	15,21	805,92	9.671,04	24.315,00	24.315,00
6	Cozinheira	1	CLT	44	1.306,47	15.677,64	124,84	49,94	312,10	15,61	108,87	108,87	36,29	15,61	772,13	9.265,56	24.953,88	24.953,88
7	Auxiliar de Cozinha	1	CLT	44	1.306,47	15.677,64	124,84	49,94	312,10	15,61	108,87	108,87	36,29	15,61	772,13	9.265,56	24.953,88	24.953,88
8	Motorista	1	CLT	44	1.442,00	17.304,00	137,79	55,12	344,48	17,22	120,17	120,17	40,06	17,22	852,23	10.226,76	27.530,76	27.530,76
9	Pedagogo	1	CLT	15	1.057,43	12.689,16	101,04	40,42	252,61	12,63	88,12	88,12	29,37	12,63	624,94	7.490,88	20.180,40	20.180,40
10	Auxiliar de Limpeza	1	CLT	44	1.250,94	15.011,28	119,53	47,81	298,84	14,94	104,25	104,25	34,75	14,94	739,31	8.871,72	23.883,00	23.883,00
11	Arte educador	1	PS²	10	400,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
12	Arte educador	1	PS³	10	400,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
13	Profissional de Atividade desportiva	1	PS	12	500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL		10			19.312,52	231.750,24	1661,40	664,56	4.302,99	215,15	1.501,04	1.501,04	500,35	215,15	10.561,68	126.740,16	358.490,40	358.490,40

²Prestador de Serviço (Os encargos dos prestadores de serviço não serão custeados com os recursos da parceria, serão custeados com recursos próprios da OSC)

OBS: Ressalta-se que os funcionários e prestadores de serviço acima não trabalham no período noturno, portanto não foi previsto adicional noturno, caso seja gerado o direito a esse adicional posteriormente, essas despesas, bem como outros encargos e benefícios não previstos na planilha acima, não serão custeados com o recurso da parceria.

8.1 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Resalta-se que a EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA necessária à execução do objeto da parceria, no âmbito do LOTE 01, LOTE 02 E LOTE 03 de acordo com o Edital de Chamamento Público nº003/2022, está abaixo listada:

Categoria Profissional	Quantidade de profissionais	Carga horária semanal	Qualificação Exigida
Pessoal para atuação no Sistema Bahia Viva – Comunidade Terapêutica			
Coordenador do Projeto	01	40	Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Assistente Social	01	30	Graduação em Serviço Social
Psicólogo	01	30	Graduação em Psicologia
Educador	01	10	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Arte-Educador	01	10	Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação.
Profissional de Atividades Desportivas	01	10	Profissional com experiência na condução de processos formativos em atividades desportivas.

Resalta-se que as atribuições previstas para cada categoria profissional elencadas no item 8.1 acima, estão discriminadas abaixo:

Para a composição da equipe mínima exigida seguem as funções que devem ser desempenhadas pelas categorias profissionais que compõe a Equipe Multidisciplinar dos Lotes 01, 02 e 03 integrantes do Edital do Programa Sistema Bahia Viva:



Coordenador do Projeto: Profissional de nível superior com Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

- a) Acompanhamento diário da equipe e da assiduidade dos profissionais que estão sobre a sua coordenação;
- b) Acompanhamento e organização da escala da equipe;
- c) Monitoramento sobre o preenchimento dos instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento do projeto;
- d) Supervisão e orientação técnica sobre os casos acompanhados pela equipe;
- e) Articulação de rede;
- f) Supervisão do trabalho da equipe.

Aos técnicos de referência Psicólogo/a e Assistente Social: Profissional de nível superior com Graduação em Psicologia e Serviço Social:

- ✓ Desenvolver acolhimento e desenvolvimento de ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático de pessoas em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas que estão acolhidas na Comunidade Terapêutica;
- ✓ Prestar atendimento assistencial e psicológico individual visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
- ✓ Realizar atendimento assistencial e psicológico em grupo visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
- ✓ Realizar encaminhamentos para a rede de atenção (saúde, assistência social, justiça, trabalho e renda, etc.), buscando construir respostas para os problemas apresentados pelos usuários e encaminhar as demandas identificadas, garantindo a resolutividade das necessidades apresentadas;
- ✓ Acompanhamento longitudinal dos usuários através da construção do Plano Terapêutico Singular (PTS), instrumento de organização, planejamento, acompanhamento e encaminhamento das demandas apresentadas pelos sujeitos;
- ✓ Acompanhar, os usuários aos serviços, de forma a promover e qualificar seu acesso, sua vinculação ao serviço e contribuir para a sensibilização dos trabalhadores da rede no que diz respeito ao atendimento da pessoa usuária de drogas;
- ✓ Promover articulação das redes de assistência social, saúde e justiça por meio da participação em grupos de trabalho, reuniões técnicas de sensibilização das redes.

HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE REFERÊNCIA (Psicólogo/a e Assistente Social):

O profissional que tem como pretensão trabalhar com o público assistido na Comunidade Terapêutica, no âmbito do Sistema Bahia Viva – SBV necessita das seguintes habilidades:

- a) Ter uma identificação com a práxis do Programa e com o público atendido;
- b) Ter disponibilidade para as intervenções pautadas na abstinência ao uso de SPA;
- c) Manejo de situações de crise;
- d) Realizar intervenções que visem à promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão;
- e) Ter facilidade para vinculação e aproximação com pessoas que usam drogas;
- f) Ter conhecimento acerca das estratégias de atendimento multidisciplinar e de clínica ampliada;
- g) Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

Educador: Profissional de nível superior com Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

- I. Colaborar com a elaboração dos planejamentos para as oficinas, e executá-las, além de fazer monitoramento;
- II. Fazer busca ativa, dos acolhidos para participação em atividades na roda de Arte-Educação ou saídas culturais;
- III. Fazer o acolhimento e escuta, através das atividades de Educação;
- IV. Ministar oficinas para os acolhidos do programa;
- V. Planejar atividades mensais, por meio de pesquisa, escolha do bloco temático, de locais de acesso a bens culturais e desdobramento das atividades;
- VI. Participar da organização ações de ocupação cultural e interativa;
- VII. Preparar materiais de apoio para as atividades realizadas durante as oficinas;
- VIII. Ativar os acordos e combinados no grupo, lembrando seu cumprimento e necessidade de renegociação;
- IX. Encaminhar participantes para participação em eventos e espaços culturais, orientando sobre aspectos neles implicados;



- X. Monitorar o planejamento das ações em relatórios;
- XI. Avaliar as ações realizadas.

Arte-Educador e o Profissional de Atividades Desportivas cabe: Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação e em atividades desportivas.

- XII. Elaborar e executar planejamentos no âmbito da área
- XIII. Interligar as oficinas na rua e executar as oficinas da casa
- XIV. Organizar jogos, torneios, campeonatos, atividades e afins
- XV. Participar do planejamento e execução das oficinas, assim como dos processos artísticos criativos
- XVI. Trabalhar jogos e outras especialidades técnicas do fazer teatral
- XVII. Planejar atividades mensais a serem realizadas
- XVIII. Conduzir rodas
- XIX. Ministrar aulas nas Oficinas de Artes
- XX. Montar apresentações culturais

a) COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS:

- Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo da psicologia e atuar no campo dos Direitos Humanos);
- Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);



- Noção de Rede e Territorialidade (entendimento de conceitos centrais na atuação em rede como: co-responsabilização, implicação e cuidado compartilhado; compreensão de território como espaço geográfico-existencial);
- Incorporação do conceito de Integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);
- Incorporação do Acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário, principalmente em situações de crise, utilizando o vínculo como ferramenta principal no manejo dessas situações);
- Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões sociais e subjetivas que produzem o fenômeno da vulnerabilização, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de exclusão do público trabalhado);
- Atuação política – que, aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

a) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA TODA A EQUIPE

Além das competências e habilidades já mencionadas, é imprescindível o conhecimento acerca das políticas públicas e seus atos normativos que estão relacionadas à problemática do uso abusivo de drogas. Faz-se necessário o domínio dos seguintes marcos teóricos e legais:

- Lei Orgânica do SUS 8.080 de 1990;
- Portaria nº 3.588 de 2017 do Ministério da Saúde que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Nº131 de 2012 do Ministério da Saúde que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial.
- Política de atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas de 2003/ MS.

- Política Estadual Sobre Drogas, Lei Estadual de nº 12.212;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004;
- Norma Operacional Básica – NOB / SUAS;
- Decreto Nº 7.053 de 2009, que Institui a Política para a População em Situação de Rua;
- Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Procedimento Administrativo 18.297/214 do CNJ, Decreto Presidencial de nº 592/92 e a Resolução 213/215 do CNJ, que instituem as audiências de custódia;
- Estatuto do Idoso;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Estatuto da Igualdade Racial;



9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS ANO I

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1. Receitas													
1.1 Recursos Recebidos	R\$175.770,55	0,00	0,00	0,00	R\$175.770,55	0,00	0,00	0,00	R\$175.770,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	R\$175.770,55	0,00	R\$175.770,55	0,00	0,00	0,00	527.311,65						
2. Despesas													
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	216.150,24
2.1.1.2 Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	216.150,24
2.1.2 Encargos Sociais													



PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS ANO II

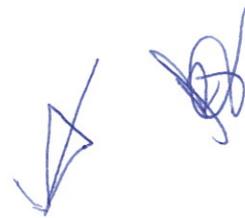
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	R\$175.770,55	0,00	0,00	0,00	R\$175.770,55	0,00	0,00	0,00	R\$175.770,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	R\$175.770,55	0,00	0,00	0,00	R\$175.770,55	0,00	0,00	0,00	R\$175.770,54	0,00	0,00	0,00	527.311,64
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remuneração da equipe													
2.1.1.1 Salários	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	R\$ 18.012,52	216.150,24
2.1.1.2 Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	18.012,52	216.150,24

2.1.2 Encargos Sociais



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO I		AGOSTO/2022	DEZEMBRO/2022
2022		1ª parcela no valor de R\$ 175.770,55	2ª parcela no valor de R\$ 175.770,55
ANO II	ABRIL/2023	AGOSTO/2023	DEZEMBRO/2023
2023	3ª parcela no valor de R\$ 175.770,55	4ª parcela no valor de R\$ 175.770,55	5ª parcela no valor de R\$ 175.770,55
ANO III	ABRIL/2024	JULHO/2024	NOVEMBRO/2024
2024	6ª parcela no valor de R\$ 175.770,54		

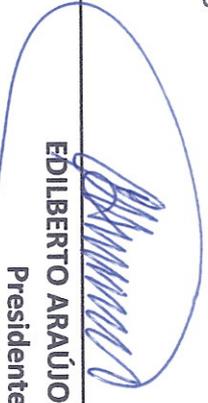


11. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook	1	5.485,88	5.485,88	Para uso da Coordenação, para organização de relatórios, planilhas e prestação de contas
2	Impressora	1	2.188,34	2.188,34	Para uso da Coordenação, para organização de relatórios, planilhas e prestação de contas
3	Caixa amplificadora	1	1.986,32	1.986,32	Para uso da Coordenação, para palestras e atividades em grupo que necessitem amplificar o som
		3	9.660,54	9.660,54	

Vitória da Conquista, _____ de Março de 2023


EDILBERTO ARAÚJO AMORIM
 Presidente

COTEFAVE – CNPJ: 05264921/0001-85


FABYA DOS REIS SANTOS
 Secretária

SEADES – CNPJ: 49.238.155/0001-50